



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 11/80

Aprova Convênio nº 092/SR-2/80 celebrado
entre a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A e a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica aprovado o Convênio nº 092/SR-2/80 celebrado entre a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A e a PREFEITURA MUNICIPAL, para a construção de um viaduto em concreto armado, para veículos rodoviários e uma passarela, em estrutura metálica, para pedestre, dentro do perímetro urbano da Cidade de Pedro Leopoldo, conforme especificação no mencionado Convênio.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1.980.

José Sérgio Marques

- Presidente -